



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul

CIDADE PRESÉPIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2023

## Pregão Presencial nº 08/2023 - Registro de Preço Processo Administrativo nº 308/2023

O **MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 52.846.144/0001-67, com sede à Av. João Girardelli, nº 500, centro, na cidade de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu **Prefeito Municipal, Edson Rodrigo de Oliveira Cunha**, portador do RG nº 41.045.314/SSP-SP, e inscrito no CPF nº 313.441.098-29, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa abaixo relacionada representada na forma de seu estatuto social em ordem de preferência por Classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do **Decreto Municipal nº 1855/2015**, de 20 de Janeiro de 2015, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

### DETENTORA:

Empresa: Cor e Tintas Comercio Ltda  
Endereço: Rua Minas Gerais, nº 515, Centro, Monte Sião/MG  
Telefone: (35) 3465-2439 / 3465-4933  
CNPJ: 13.437.808/0001-82  
Representante Legal: Ronaldo Leal da Costa  
CPF: 055.500.996-32

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

"Materiais elétricos destinados para uso no ano de 2023"

| Fornecedor: Cor e Tintas Comercio LTDA |      |                             |         |            |                |               |
|----------------------------------------|------|-----------------------------|---------|------------|----------------|---------------|
| Lote                                   | Item | Descrição                   | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total   |
| 1                                      | 1    | ALICATE DE CORTE            | UN      | 1,0000     | 23,0000        | 23,00         |
| 1                                      | 2    | ALICATE DESCASCADOR DE FIOS | AP      | 1,0000     | 185,0000       | 185,00        |
| 1                                      | 3    | ALICATE UNIVERSAL 8 POL     | UN      | 1,0000     | 28,0000        | 28,00         |
| <b>Total do Fornecedor</b>             |      |                             |         |            |                | <b>236,00</b> |

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO

- O Valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais)
- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelos Departamento requisitante, por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada (**que deverá vir mencionada nas Notas Fiscais**)
- Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente "**Pregão 08/2023**", a descrição dos produtos, valor unitário e valor total.
- Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;  
4.1. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.
- A despesa estimada onerará as dotações orçamentárias:

Av. João Girardelli, 500 – Centro – 13.820-000 – Monte Alegre do Sul – SP  
[administrativo@montealegredosul.sp.gov.br](mailto:administrativo@montealegredosul.sp.gov.br) - [www.montealegredosul.sp.gov.br](http://www.montealegredosul.sp.gov.br)  
Tel.: (19) 3899-9120 / (19) 3899-9135

COR E TINTAS  
COMERCIO  
LTDA:1343780  
8000182

Cyrolberto R. Gonçalves Junior  
OAB/SP 155.295  
Procurador do Município



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul

## CIDADE PRESÉPIO

Despesa: 745  
Órgão: 02 Poder Executivo  
Unidade: 34 Departamento de Obras  
Departamento: 35 Departamento de Obras  
Função: 15 Urbanismo  
SubFunção: 452 Serviços Urbanos  
Programa: 10 Execução de Serviços Públicos e de Infraestrutura  
Destino: 2 Atividade  
Projeto Atividade: 16 Manutenção do Departamento de Obras  
Natureza da Despesa: 339030990000 Outros Materiais de Consumo  
Fonte de Recurso: 01 Tesouro  
Código de Aplicação: 1100000 Geral

Despesa: 746  
Órgão: 02 Poder Executivo  
Unidade: 34 Departamento de Obras  
Departamento: 35 Departamento de Obras  
Função: 15 Urbanismo  
SubFunção: 452 Serviços Urbanos  
Programa: 10 Execução de Serviços Públicos e de Infraestrutura  
Destino: 2 Atividade  
Projeto Atividade: 16 Manutenção do Departamento de Obras  
Natureza da Despesa: 339030990000 Outros Materiais de Consumo  
Fonte de Recurso: 05 Transferência de Convênios Federais  
Código de Aplicação: 1100000 Geral

### CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do **Pregão nº. 08/2023** e nesta Ata, os serviços objeto deste ajuste.
2. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
3. O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento do setor de compras ou outro indicado pela administração.  
3.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul, situado à Avenida Rodrigo Otávio Teixeira, S/N, Centro, Monte Alegre do Sul/SP, CEP 13.820-000, em horário de expediente, de 2ª a 6ª feira das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Telefone para agendamento da entrega: (19) 3899-1250, A/C Almoxarife.

### CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
3. O Poder Público Municipal não está vinculado ou obrigado a aquisição da totalidade estimada do certame, podendo promover a aquisição em quantidade conforme a necessidade do município.

### CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
2. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

### CLÁUSULA SETIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **Pregão nº. 08/2023** com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul


## CIDADE PRESÉPIO

2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.
3. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ATA.

### CLÁUSULA OITAVA – FORO

1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Amparo/SP.
2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

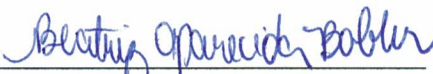
Monte Alegre do Sul, 14 de abril de 2023

  
EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA  
PREFEITO MUNICIPAL

COR E TINTAS  
COMERCIO  
LTDA:134378080001  
82

Assinado de forma digital por COR E  
TINTAS COMERCIO LTDA:13437808000182  
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, st=MG, ln=Monte  
Siao, ou=AC CERTIFICA MINAS v5,  
ou=20181735000176, ou=Presencial,  
ou=Certificado PJ A1, cn=COR E TINTAS  
COMERCIO LTDA:13437808000182  
Dados: 2023.04.25 14:49:27 -03'00'

COR E TINTAS COMERCIO LTDA  
RONALDO LEAL DA COSTA

  
BEATRIZ AP. BABLER  
DIRETORA DE OBRAS

  
SÉRGIO BENEDITO PEDRO  
DIRETOR DE SERVIÇOS

### TESTEMUNHAS:

  
GIOVANA HELENA VICENTNI CORDEIRO  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

  
GIOVANNA DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul**

**CIDADE PRESÉPIO**

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 08/2023 - Registro de Preço  
Processo Administrativo nº 308/2023**

**PREFEITURA: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL  
DETENTORA: COR E TINTAS COMERCIO LTDA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023**

**OBJETO: "Materiais elétricos destinados para uso no ano de 2023"**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Monte Alegre do Sul/SP, 14 de abril de 2023

**PREFEITURA:**

**Nome e cargo: EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA - PREFEITO  
E-mail institucional: gabinete@montealegredosul.sp.gov.br  
E-mail pessoal: prefeito@montealegredosul.sp.gov.br**

  
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

**DETENTORA:**

**Nome e cargo: Ronaldo Leal da Costa - Sócio  
E-mail institucional: akto@aktocontabil.com  
E-mail pessoal: akto@aktocontabil.com**

COR E TINTAS  
COMERCIO  
LTDA:1343780800  
0182

Assinado de forma digital por COR E  
TINTAS COMERCIO  
LTDA:1343780800182  
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, st=MG, l=Monte  
Siao, ou=AC CERTIFICA MINAS v5,  
ou=20181735000176, ou=Presencial,  
ou=Certificado P1 A1, cn=COR E TINTAS  
COMERCIO LTDA:1343780800182  
Dados: 2023.04.25 14:49:00 -03'00'

COR E TINTAS COMERCIO LTDA

**Av. João Girardelli, 500 – Centro – 13.820-000 – Monte Alegre do Sul – SP**  
**Administrativo@montealegredosul.sp.gov.br - www.montealegredosul.sp.gov.br**  
**Tel.: (19) 3899-9120 (19) 3899-9135**